

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7291

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**

Vice-Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

---

**Alexandre Valdo Maitan**

Presidente

**Fabício da Silva Martins**

Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**

1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**

2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**AMÓS MARTINS MARCELINO**

Secretário Municipal de Administração

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município  
Secretário Executivo de Relações Institucionais (Interino)

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão Especial

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**

Secretário Municipal de Obras

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes  
Secretário Municipal de Agricultura (Interino)

**NORMA AYUB ALVES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**VERA LÚCIA SILVA MAIA**

Secretária Executiva de Comunicação

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Diretor Presidente da Agersa (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 35.385

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 30345/2025,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Educação**, a servidora **EDINALVA GORSANI DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 09 de abril de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 35.386**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 30345/2025,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Ajudante Geral**, a servidora **ROBERTA TURINO PACHECO**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, *a partir de 14 de abril de 2025*.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 35.387**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O  
MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de  
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta  
do Processo Digital nº 10373/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder a servidora municipal **JULIELLI MACÊDO  
ALVARES**, Professor PEB-A, matrícula nº 041772-03, lotada na Secretaria Municipal  
de Educação - SEME, à **Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro/ES**, no  
período de *14 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2028*, nos termos do Convênio  
de Cessão de Servidor nº 064/2025 e em conformidade com o consta no Processo  
Digital de nº 10373/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 35.388**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o Sr. *Carlos José Souza Ferreira*, nomeado para o exercício do cargo em comissão de *Contador Geral e respondendo pela Subsecretaria Contábil*, na SEMFA, estará em gozo de férias e prêmio incentivo, no período de 05 a 26 de maio de 2025;

**Considerando** que a vacância do cargo de *Contador Geral* e, conseqüentemente, da *Subsecretaria Contábil*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor, em especial a assinatura de documentos contábeis (empenhos e liquidações de despesa), além de documentos pertinentes ao sistema contábil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Ana Lúcia Passini**, Consultora Interna, para responder pelo cargo em comissão de **Contador Geral, Padrão CE 1**, na SEMFA, no período de 05 a 26 de maio de 2025, em virtude do afastamento do Sr. Carlos José Souza Ferreira, por motivo de prêmio incentivo e de férias, com ônus para o Município, respondendo ainda, pela Subsecretaria Contábil.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35.374/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 35.389**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 03 de abril de 2025, a **nomeação** da servidora abaixo mencionada, no respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, constante do Decreto citado, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Decreto nº	A partir de
<b>Andressa Carvalho da Silva</b>	Gerente Adjunta de Edificações	C 1	SEMO	35.331/25	03/04/2025

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 2º do Decreto nº 35.380, de 14/04/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 35.390**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 33.060, DE 03 DE JULHO DE 2023, MODIFICADOS PELO DECRETO Nº 35.146, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMTRAN, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 30449/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A alínea “e” do inciso I, o *caput* do inciso II, a alínea “a” do inciso III e a alínea “a” do inciso IV, do artigo 2º do Decreto nº 33.060, de 03 de julho de 2023, modificados pelo Decreto nº 35.146, de 14 de fevereiro de 2025, no que se refere a membros representantes do Poder Público na composição do Conselho Municipal de Trânsito - CMTRAN, ficam alteradas, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 2º (...)

*I- Um Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG:  
(...)*

*e) Membro Titular: (...) – Membro Suplente: Eleticio Paulo dos Santos Monteiro*

*II - Um Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB:*

*a) Membro Titular: (...) – Membro Suplente: (...);*

*III – Um Representante da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT:*

*a) Membro Titular: Theo Ribeiro Garcias – Membro Suplente: Marcela de Amorim Ferreira*

*IV - Um Representante da Secretaria Municipal de Obras -SEMO:*

*a) Membro Titular: Guilherme Elizeu Dalfior – Membro Suplente: (...)*

*(...)”*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 35.391**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, em 08 de abril de 2025, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Henderson de Souza Cassa	Coordenador Especial de Apoio	CE 2	SEMAD

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 35.392**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor municipal abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 09 de abril de 2025, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Henderson de Souza Cassa	Coordenador Especial de Apoio	CE 2	SEMAD

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 912/2025**

**DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGOS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decretos nºs 18.275/2008 e 34.901/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam declarados vagos os cargos abaixo relacionados, até então ocupados pelos servidores mencionados, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, com base no inciso VI do artigo 49 da Lei nº 4009/1994.

CARGOS	SERVIDORES	A PARTIR DE	PROCESSOS Nºs
SECRETÁRIO ESCOLAR	ANA BEATRIZ FRAGA LEITE	10/04/2025	30024/2025
AGENTE DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA PORTO ORNELAS	09/04/2025	30051/2025

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 919/2025**

**DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGOS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decretos nºs 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **30347/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam declarados vagos os cargos abaixo relacionados, até então ocupados pelos servidores mencionados, a contar de 09 de abril de 2025, em virtude de posse em outro cargo público incompatível, com base no inciso VI do artigo 49 da Lei nº 4009/1994.

<b>CARGOS</b>	<b>SERVIDORES</b>
<b>CUIDADOR</b>	ANDRESSA ALDANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
<b>AUXILIAR DE EDUCAÇÃO</b>	FABÍOLA PERESTRELO DA SILVA
<b>CUIDADOR</b>	GESSICA GONÇALVES FONSECA
<b>CUIDADOR</b>	ILA PARECIDA DE MATOS BATISTA
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO À UNIDADE DE SAÚDE</b>	JOCILEIA CANDIDO
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</b>	TAIS PATUSSI PIZETA

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 921/2025**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDORES.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a **readaptação temporária** dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos médicos emitidos pelos médicos do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANDRÉA MACÊDO BRAZ	PROF PEB-A	SEME	90 DIAS	03/02/2025	73778/2023
ELIZANGELA DOS ANJOS SILVA	PROF PEB-A	SEME	120 DIAS	27/03/2025	2387/2017

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 923/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

**Art. 1º** Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
<b>BRUNA MARIA SILOTTI MAIA MELLO DE SOUZA ROZA</b>	SEME	08 DIAS	28/03/2025	28799/2025
<b>ELMIRIO CIRINO DE SOUZA FILHO</b>	SEMUS	08 DIAS	24/03/2025	28721/2025
<b>LILLIAN DE SOUZA VIEIRA</b>	SEMDES	01 DIA	27/03/2025	28553/2025
<b>MARCELLE BATISTA DE MELO</b>	SEME	01 DIA	25/03/2025	28269/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 924/2025**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM  
VIRTUDE DE LUTO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO JÚNIOR	SEMSEG	31/03/2025	28072/2025
MAGNA VALÉRIA MALANQUINI	SEME	10/04/2025	30546/2025
VALDO SOARES CARNEIRO	SEMURB	20/03/2025	27351/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de abril de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 925/2025**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À  
JUSTIÇA ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

**Art. 1º** Retificar as Portarias abaixo relacionadas, que autorizam o afastamento dos servidores mencionados, pela prestação de serviços a Justiça Eleitoral, passando a constar da seguinte forma:

PORTARIAS Nº.S	SERVIDORES	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ :	LEIA-SE :	PROC. Nº
			PERÍODO	PERÍODO	
Nº 816/2025	FABIOLA FERRI GIRO	SEME	07 a 11/04/2025	22 a 25/04/2025	19381/2024
Nº 431/2025	SANDRA SOUZA SAMPAIO DE ALMEIDA	SEMGOV	22/04/2025	08/09/2025	8277/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 23478/2025, RATIFICA a contratação direta da empresa LEANDRO DA ROCHA MOZER - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.693.610/0001-03, com sede na Rua Ranid de Oliveira Alves, nº 02, Bairro Elpidio Volpini, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.309-791, no valor R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para Contratação Musical Trio, representado por Leandro da Rocha Mozer, para apresentação no “Aniversário do Rei Roberto Carlos 2025”, Conforme Edital 013/2024, nos termos do artigo 74, IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de abril de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 22916/2025, RATIFICA a contratação direta da empresa L. F. MARELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.462.097/0001-64, com sede na Avenida Dr. Olívio Correia Pedrosa, 348, Centro, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, no valor R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais), para Aquisição de Instrumentos Musicais, a fim de premiar os alunos da rede municipal de ensino que participarão dos jogos - “Quiz do Rei”, alusivo ao “Aniversário do Rei Roberto Carlos”, que será realizada no mês de abril/2025, nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133, por Dispensa de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de abril de 2025.

Larissa Patrão Machado Valory Heleno  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 058/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

**CONTRATADO:** PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA VERDE

**OBJETO:** Contratação Musical Conjunto de Câmara com até 14 componentes - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA VERDE, a fim de apresentação em virtude do evento "Aniversário do Rei Roberto Carlos 2025", conforme Edital 013/2024.

ANIVERSÁRIO DO REI ROBERTO CARLOS			
DIA	HORÁRIO	VALOR	LOCAL
23/04/25	10:00 às 11:30	R\$ 3.600,00	Rua João de Deus Madureira Em frente a Casa de Cultura Roberto Carlos
24/04/25	15:00 às 16:30	R\$ 3.600,00	
26/04/25	10:00 às 11:30	R\$ 3.600,00	
VALOR TOTAL		R\$ 10.800,00	

**VALOR:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 2250

Órgão: 12.01

Ação: 1.038

Dotação: 33903999000

Fonte de Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2025

**SIGNATÁRIOS:** Larissa Patrão Machado Valory Heleno - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Carlos Onofre Penha – Presidente da Contratada

**PROCESSO:** 21468/2025

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital da Chamada Pública nº 001/2025.

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas e profissionais equiparados à pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência odontológica e/ou plano odontológico.

Edital retificado disponível no site <https://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao>.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/04/2025

**Kátia Aparecida Botelho Moaraes**  
**Presidente da Comissão**

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Objeto: Aquisição de CAP 50/70 e Emulsão Asfáltica, mediante Sistema Registro de Preços. Início do acolhimento das propostas: 16/04/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 08/05/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 08/05/2025 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](https://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/04/2025

**Andréia Feu Quaresma Pacheco**  
**Pregoeira Oficial**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO AUTO DE  
INFRAÇÃO  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

Á GSIM – GERÊNCIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 111 do Decreto 24459/2014 e da Lei Municipal nº 6911/2013, por meio desta publicação torna público o teor da Decisão em 1ª Instância, bem como o Auto de Imposição de Penalidade do autuado abaixo e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 113 do Decreto 24459/2014 e da Lei Municipal nº 6911/2013. Nos casos de pena pecuniária a não quitação do débito ensejará a inscrição na dívida ativa da instituição e promoção de execução fiscal.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO** : N° 81113/2024

**AUTO DE INFRAÇÃO**: N° 0040 – DATA: 30/10/2024

**AUTUADO(A)**: Adriano Fim

**NOME FANTASIA**: Coqueiros Agroindústria Familiar

**CNPJ/CPF**: N° 126.619.077-50

**ENDEREÇO**: Fazenda Coqueiros s/n

**INFRAÇÃO**: Não realizar as provas de fosfatase alcalina e peroxidase do leite.

**DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)**: 90 (III) c/c IN 011 de 28/05/2021 IDAF

**PENALIDADE**: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 22, INCISO I, da Lei Municipal 6911, 20/12/2013 .

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**: 30 (trinta) DIAS.

**OBSERVAÇÃO**:

O artigo 112, do Decreto Municipal nº 24459/2014, dispõem: *“Não concordando, o autuado, com decisão proferida em primeira instância, no prazo de 30 (tinta) dias contados da data do recebimento da decisão, interpor recurso para comissão de segunda instância.*

**José Augusto Corteze Antonio**  
**Gerente do Serviço de Inspeção Municipal**

MAURO CESAR DE  
OLIVEIRA SA:19591489749

Assinado de forma digital por MAURO  
CESAR DE OLIVEIRA SA:19591489749  
Dados: 2025.04.15 13:50:13 -03'00'

Cachoeiro de Itapemirim, 14/04/2025.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO AUTO DE**  
**INFRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

À GSIM – GERÊNCIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, no exercício de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 111 do Decreto 24459/2014 e da Lei Municipal nº 6911/2013, por meio desta publicação torna público o teor da Decisão em 1ª Instância, bem como o Auto de Imposição de Penalidade do autuado abaixo e não havendo interposição de recurso no prazo legal, será ultimada a instrução do processo, conforme dispõe o artigo 113 do Decreto 24459/2014 e da Lei Municipal nº 6911/2013. Nos casos de pena pecuniária a não quitação do débito ensejará a inscrição na dívida ativa da instituição e promoção de execução fiscal.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO** : N° 81117/2024

**AUTO DE INFRAÇÃO**: N° 0041 – DATA: 30/10/2024

**AUTUADO(A)**: Adriano Fim

**NOME FANTASIA**: Coqueiros Agroindústria Familiar

**CNPJ/CPE**: N° 126.619.077-50

**ENDEREÇO**: Fazenda Coqueiros s/n

**INFRAÇÃO**: Não atendimentos as não conformidades

**DISPOSITIVO(S) INFRINGIDO(S)**: artigo 90 (XVII, XVIII, XIX, XX, XXI e XXV)

**PENALIDADE**: ADVERTÊNCIA, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 22, INCISO I, da Lei Municipal 6911, 20/12/2013 .

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**: 30 (trinta) DIAS.

**OBSERVAÇÃO:**

O artigo 112, do Decreto Municipal nº 24459/2014, dispõem: *“Não concordando, o autuado, com decisão proferida em primeira instância, no prazo de 30 (tinta) dias contados da data do recebimento da decisão, interpor recurso para comissão de segunda instância.”*

**José Augusto Corteze Antonio**  
**Gerente do Serviço de Inspeção Municipal**

MAURO CESAR DE  
OLIVEIRA  
SA:19591489749

Assinado de forma digital por  
MAURO CESAR DE OLIVEIRA  
SA:19591489749  
Dados: 2025.04.15 13:52:11 -03'00'

Cachoeiro de Itapemirim, 14/04/2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ata da 38ª Reunião Extraordinária do Conselho  
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Ao décimo sétimo do dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e dezessete minutos, realizou-se na modalidade online a trigésima oitava reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: **Lucas Guimarães Blunck Schuina - Cinema, vídeo e cultura digital, Karyna Bahiense - Cinema, vídeo e cultura digital, Brenda Perim — Literatura, Jovânia Lima Valiati – Música, Heloisa Prates Zaggo - Artes Plásticas, Maria Théa Baptista – Artes Plásticas, Paulo César Mendes Glória – Arquitetura e Patrimônio Histórico,** e os representantes do Poder Público: **Fernanda da Silva Brito – SEMCULT, Cleide Prado da Silva - SEMDES, Mônica Valéria - SEMURB** e os convidados João Pedro Monteiro de Freitas, Tatiana Pirovani, Waldinar F. marques, Higor dos santos, Emerson Costa e Aroldo Sampaio. Verificada a presença de quórum deliberativo, o presidente Lucas Schuina cumprimenta a todos, e apresenta as pautas do dia: **a) Substituição de conselheiro da Cultura Popular; b) Análise dos processos sobre iluminação cênica em Cachoeiro; c) Informações sobre patrimônio histórico de Cachoeiro; d) Substituição da presidência do CMPCCI; e) Pagamentos da PNAB; f) Resposta a demandas da área da Música.** Após a apresentação das pautas do dia, Lucas inicia a reunião com a primeira pauta do dia - **a) Substituição de conselheiro da Cultura Popular,** todavia o indicado pela câmara ainda não havia entrado na reunião, desta forma os conselheiros deliberaram em seguir para a segunda pauta do dia, **b) Análise dos processos sobre iluminação cênica em Cachoeiro** - Lucas apresenta o projeto e dá a palavra a representante da AGERSA, a convidada Tatiana Pirovani, para uma breve explicação, onde a mesma informa a importância do marco para iniciar as iluminações, ressaltando que tal mudança não afetará a arquitetura das fachadas dos bens e que a mesma dará destaque aos monumentos. Após a explicação a palavra é passada aos representantes da empresa ILUMINATEC, que reafirmam que o projeto não mudará nada na arquitetura do monumento, não trazendo nenhuma descaracterização, ressaltando que as luzes darão destaque aos bens tombados em questão. Lucas questiona como seria o diálogo entre a empresa e a gestão pública sobre possíveis mudanças. O representante da empresa ILUMINATEC, o Sr. Waldinar F. Marques diz que seguirá o projeto e sempre estará prestando conta ao conselho e a AGERSA que é o órgão fiscalizador do projeto e, sempre do ponto de vista ornamental o município poderá pedir ajustes. Fernanda inicia a apresentação dos projetos de iluminação dos bens tombados, Casa dos Braga, Casa da Memória, Centro Operário e Mercado Municipal. Os conselheiros questionam sobre o fato de realizar a iluminação no Centro Operário sendo que o mesmo logo passará por restauro. Tatiana explica que a AgerSA e a empresa já tem ciência disto e que este bem em específico receberá a iluminação no momento do restauro. Fernanda pede a palavra e explica que a ponte de ferro não entrou nesta deliberação pois já havia sido aprovada na reunião de dezembro do ano anterior. Após os debates e esclarecimentos *Lucas coloca em votação a aprovação da iluminação cênica dos quatro bens - Casa dos Braga, Casa da Memória, Centro Operário e Mercado Municipal – o conselho aprova por unanimidade os projetos de iluminação cênica.* Seguindo a reunião o conselho volta a pauta de **a) substituição do conselheiro de cultura popular** – Lucas informa que a câmara indicou o Sr. Emerson

Ata da 38ª Reunião Extraordinária do Conselho  
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Costa, após o informe Lucas passa a palavra a Emerson para que o mesmos e apresente. Emerson diz que esta feliz em retornar ao conselho, agora pela sociedade civil e informa que seu objetivo é de contribuir com o conselho. *Lucas coloca em votação a substituição do conselheiro Diogo pelo atual indicado Emerson – o conselho aprova por unanimidade a substituição.* Superado a pauta, Lucas dá prosseguimento a reunião e encaminha para a terceira pauta do dia **c) Informações sobre patrimônio histórico de cachoeiro** passando a palavra ao conselheiro Paulo. Paulo sugere a inclusão de outros monumentos como o chafariz da praça , o prédio do Guimarães Rosa (antiga maçonaria), o antigo matadouro, informando que ao todo foram 9 bens que tiveram seus estudos realizados para fins de tombamento. Fernanda explica que todos esses bens relatados já foram tombados. Nesse momento Paulo diz que também há um imóvel perto do IDAF que também poderia ser tombado, assim como outro no município que necessitam de proteção afim de salvaguardar a história de Cachoeiro. Fernanda pede a palavra e explica que o maior empecilho seria os estudos técnicos, pois este tem sido o grande fator impeditivo para realizar os tombamentos de bens históricos. Após os informes inicia-se uma discussão sobre o assunto. Após os debates Lucas sugere a todos do conselho a trazer na próxima reunião, uma relação dos possíveis imóveis que deveriam ser tombados no município para ser avaliados pelo conselho. Superado o imbróglgio a reunião segue para a próxima pauta que seria a **d) Substituição da presidência do CMPCCI**, porém verificada a ausencia de quórum deliberativo neste momento, Lucas sugere seguir para as pautas que não demandem deliberação. Assim sendo passa-se para a pauta **e) Pagamentos da PNAB**, onde Lucas diz que alguns agentes culturais estão reclamando sobre os atrasos no pagamento dos projetos. Lucas passa a palavra a Fernanda que explica que, conforme informado em fevereiro, ocorreram alguns fatos que atrasaram os processos de empenho e pagamento, porém a situação já foi resolvida e que, nesse momento, uma boa parte dos processos já haviam sido empenhados e estão em tramitação para a liquidação. Após estes informes Lucas passa para a última pauta do dia, **f) Resposta a demandas da área da Música** passando a palavra Jovânia, onde a conselheira faz uma breve fala sobre os pagamentos da PNAB em nome dos artista, após a conselheira discorre sobre as demandas da câmara de musica que já haviam sido apresentados na reunião ordinária de fevereiro e, frisa sobre o questionamento do edital de credenciamento perguntado como ficaraia esta questão, pois os músicos ainda não sabem se devem ou não se credenciar, ou, se o município revogará o referido edital, mediante a estas duvidas a classe musical gostaria de uma resposta oficial do conselho. Fernanda pede a palavra e diz que futuras alterações só poderão ocorrer no 2 semestre, pois é necessário que a licitação de estrutura avance e seja homologada para que o item que solicita que o artista leve seu equipamento de som seja suprimido. Fernanda frisa que o prazo é necessário pois um processo de licitação demora em torno de três a quatro meses até sua conclusão e recomenda que todos os artista façam o credenciamento, informando que no futuro haverá mudanças neste item. Após as explicações o convidado João, representante da classe dos músicos, informa sobre o descontentamento da classe frente ao edital e contratações artísticas no município, frisando que se o município quer valorizar o artista o edital e os cachês ofertados estão aquém do necessário. Nesse momento a Internet do convidado fica instável e o mesmo não consegue concluir suas considerações. Lucas então sugere que a

Ata da 38ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim demanda da classe da musica seja discutido nas próximas reuniões do conselho. Fernanda sugere que a classe pesquise e traga na próxima reunião editais do mesmo escopo, para que as reivindicações sejam analisadas e embasadas com diretrizes já aplicadas em municípios da região. Nada mais havendo, Lucas agradece a presença de todos e encerra a reunião. Eu, Fernanda Brito, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim — ES, 17 de março de 2025.

1. **Lucas Guimarães Blunck Schuina - Cinema, vídeo e cultura digital**
2. **Karyna bahiense - Cinema, vídeo e cultura digital**
3. **Brenda Perim— Literatura**
4. **Jovânia Lima Valiati – Música**
5. **Heloisa Prates Zaggo - Artes Plásticas**
6. **Maria Théa Baptista – Artes Plásticas**
7. **Paulo César Mendes Glória – Arquitetura e Patrimônio Histórico**
8. **Fernanda da Silva Brito – SEMCULT**
9. **Cleide Prado da Silva - SEMDES**
10. **Monica Valéria - SEMURB**

<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>LUCAS GUIMARAES BLUNCK SCHUINA</b> Data: 04/04/2025 15:49:54-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>Lucas Guimarães B. Schuina - Cinema, Vídeo e Cultura Digital</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>KARYNA BAHIENSE BARROS</b> Data: 04/04/2025 15:57:59-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>Karyna bahiense - Cinema, video e cultura digital</p>
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>JOVANIA LIMA VALIATI</b> Data: 04/04/2025 18:29:26-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>Jovânia Lima Valiati – Música</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>BRENDA CAETANO PERIM</b> Data: 11/04/2025 11:01:53-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>Brenda Perim— Literatura</p>
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>HELOISA PRATES ZAGGO</b> Data: 04/04/2025 16:03:57-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>Heloisa Prates Zaggo - Artes Plásticas</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>MARIA THEA BAPTISTA CARDOSO</b> Data: 04/04/2025 18:09:29-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>Maria Théa Baptista – Artes Plásticas</p>

Ata da 38ª Reunião Extraordinária do Conselho  
Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

<p>PAULO CESAR MENDES Assinado de forma digital por PAULO GLORIA:65638247734 CESAR MENDES GLORIA:65638247734 Dados: 2025.04.07 11:13:52 -03'00'</p> <p>Paulo César Mendes Glória - Arquitetura e Patrimônio Histórico</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>FERNANDA DA SILVA BRITO</b> Data: 04/04/2025 15:40:45-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>Fernanda da Silva Brito – SEMCULT</p>
<p> Documento assinado digitalmente</p> <p><b>MONICA VALERIA DA SILVA OLIVEIRA</b> Data: 11/04/2025 12:31:56-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>Monica Valéria - SEMURB</p>	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>CLEIDE PRADO DA SILVA</b> Data: 11/04/2025 11:24:58-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>Cleide Prado da Silva – SEMDES</p>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 003/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: CAPARÃO MEDICAL LTDA

CNPJ: 57.218.958/0001-70

ID: 2025.016E0500001.02.0003

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de uso Médico-Hospitalares, especificados nos itens 1, 3, 5, 8, 10, 15 e 18, anexo II do edital de Licitação nº 003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CAPARÃO MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.218.958/0001-70, com sede na Praça Sebastião Olímpio Moreira, nº 59, Comercio, Centro, Caparaó-MG, CEP 36.834-000, caparaomedical@gmail.com, Tel (32) 99941-0170, Dimitri Faria Zanuth.

Lote 1							
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante / Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0001	MASCARA LARINGEA EM SILICONE, Nº 3 - Mascara laringea com Válvula Direcional; em silicone, atóxico flexível; com coxim inflável, descartável, com código de cores no balão piloto; número 3 c/ indicação do peso do paciente e volume de insuflagem do coxim gravados no tubo da máscara; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deve obedecer a legislação vigente	MEDIX / Nº3	UND	1.200	975	R\$ 16,90	No mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
0002	MASCARA LARINGEA EM SILICONE, Nº 4 - Mascara laringea com Válvula Direcional; em silicone, atóxico flexível; com coxim inflável, descartável, código de cores no balão piloto; número 4 c/ indicação do peso do paciente e volume de inflagem do coxim gravados no tubo da máscara; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto a; a apresentação do produto deve obedecer a legislação vigente.	MEDIX / Nº4	UND	1.200	975	R\$ 16,90	No mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação
0003	MASCARA LARINGEA EM SILICONE, Nº 5 - Mascara laringea com Válvula Direcional; em silicone, atóxico flexível; com coxim inflável, descartável, código de cores no balão piloto; número 5 c/ indicação do peso do paciente e volume de inflagem do coxim gravados no tubo da máscara; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deve obedecer a legislação vigente.	MEDIX / Nº5	UND	1.200	900	R\$ 16,90	No mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação
Lote 3							
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante / Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0013	MASCARA LARINGEA EM SILICONE, Nº 3 - Mascara laringea com Válvula Direcional; em silicone, atóxico flexível; com coxim inflável, descartável, com código de cores no balão piloto; número 3 c/ indicação do peso do paciente e volume de insuflagem do coxim gravados no tubo da máscara; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deve obedecer a legislação vigente.	MEDIX / Nº3	UND	400	325	R\$ 16,90	No mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação
0014	MASCARA LARINGEA EM SILICONE, Nº 5 - Mascara laringea com Válvula Direcional; em silicone, atóxico flexível; com coxim inflável, descartável, código de cores no balão piloto; número 5 c/ indicação do peso do paciente e volume de inflagem do coxim gravados no tubo da máscara; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto deve obedecer a legislação vigente.	MEDIX / Nº5	UND	400	300	R\$ 16,90	No mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação
0015	MASCARA LARINGEA EM SILICONE, Nº 4 - Mascara laringea com Válvula Direcional; em silicone, atóxico, flexível; com coxim inflável, descartável, código de cores no balão piloto; número 4 c/ indicação do peso do paciente e volume de inflagem do coxim gravados no tubo da máscara; estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto a; a apresentação do produto deve obedecer a legislação vigente .	MEDIX / Nº4	UND	400	325	R\$ 16,90	No mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação
Lote 5							
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante / Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0025	FRASCO FRACIONADOR PARA		UND			R\$	No mínimo, 75% de sua validade,

Assinado digitalmente por RENATA SABRA  
BAIAO FLORIO NASCIMENTO/7980108780  
Data: 15/04/2025 13:30:09





	INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA, GEL POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO OU VINÍLICO, TÉRMICO, NÃO TÓXICO, CONSERVANTE E ANTICONGELANTE. MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 18,5CM, LARGURA 15CM						
Lote 18							
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante / Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0051	ELETRODO ADULTO - DESCARTÁVEL PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA CONTÍNUA, CONFECCIONADO EM ESPUMA EMBORRACHADA IMPERMEÁVEL COM PLACA DE METAL RECOBERTA DE PRATA/CLORETO DE PRATA IMPREGNADA COM GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO, PROTEGIDO POR REVESTIMENTO QUE MANTENHA A UMIDADE DO GEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO QUE MANTENHA O ELETRODO ADERIDO POR PELO MENOS 48 HORAS, RESISTENTE A MANIPULAÇÃO E SUDORESE E QUE NÃO CAUSE DANOS A PELE, PINO EM AÇO INÓX NA FACE SUPERIOR ADAPTÁVEL AOS CABOS DE APARELHOS DE REGISTRO CARDIOGRÁFICO	GLOMED / ADULTO	UND	42.200	36.100	R\$ 0,23	No mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Florio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Dimitri Faria Zanuth– Procurador.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 30481/2024.

Nome e data conforme assinatura eletrônica.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003400360031003900300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 012/2024

FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 31.401.798/0001-07

ID: 2024.016E0500001.02.0011

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Materiais Odontológicos (Fórceps, Pote Dappen, Lima e Escavador de Dentina)**, especificados nos itens 002 e 005 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07, com sede na Rua Erê, nº 34, 2º andar, Prado, Belo Horizonte -MG, CEP 30.411-052, E-mail <a href="mailto:licita@dentalbhbrasil.com.br">licita@dentalbhbrasil.com.br</a> , Tel (31) 2522-8202, Shirlei Valeria Rodrigues Assis.							
Lote 0002							
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0006	POTE DAPPEN FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO. UTILIZADO EM MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO. UTILIZADO EM MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, MÉDICO E FARMACÊUTICO.	MAQUIRA	UND	100	30	3,39	No mínimo 12 meses
Lote 0005							
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca Fabricante / Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0010	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5 - INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CÁRIE, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL. - escavador de dentina - indicado para a remoção de cárie, fabricado em açoinox, autoclavável. embalagem com 1 unidade	GOLGRAN / LINHA GG	UND	425	150	8,27	No mínimo 12 meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Shirlei Valeria Rodrigues Assis– Sócia -Administradora.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 59635/2024.

Nome e data conforme assinatura eletrônica.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003400360031003900390030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por RENATA SABRA  
BAIÃO FIORIO NASCIMENTO/07880108780  
Data: 15/04/2025 13:29:42

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 063/2025**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7863/2020 e Decreto Municipal nº 34.920/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 059/2025, dando-lhe a seguinte redação: Exonerar, a pedido, a servidora Paula Leal Fernandes do cargo efetivo de Técnico em Regulação de Propaganda e Publicidade, lotada na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, a partir de 7 de abril de 2025.

Art. 2º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de abril de 2025.

VILSON CARLOS  
GOMES  
COELHO:56062370753

Assinado digitalmente por  
VILSON CARLOS GOMES  
COELHO:56062370753  
Data: 2025.04.15  
13:07:31 -0300

**Vilson Carlos Gomes Coelho**  
**Diretor Presidente - AGERSA**

**PORTARIA Nº 064/2025**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE PORTARIA.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto Municipal nº 34.920/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 061/2025, dando-lhe a seguinte redação: Exonerar, a pedido, a servidora Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues do cargo efetivo de Técnico em Regulação de Lixo e Resíduos Sólidos, lotada na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, a partir de 9 de abril de 2025.

Art. 2º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de abril de 2025.

VILSON CARLOS  
GOMES  
COELHO:56062370753

Assinado digitalmente por  
VILSON CARLOS GOMES  
COELHO:56062370753  
Data: 2025.04.15  
13:08:39 -0300

**Vilson Carlos Gomes Coelho**  
**Diretor Presidente - AGERSA**

**PORTARIA Nº 065/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE.**

O Diretor Presidente da Agersa - Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 7863/2020 e Decreto 34.920/2025, **RESOLVE**

**Art. 1º** Considerar autorizada a concessão de licença para tratamento de saúde a servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo 30.459/2025, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.607/2018:

Servidor(a)	Cargo	Lotação	Licença		Processo:
			Duração	Período	
Débora Batista da Silva Macedo	Assessor Executivo	AGERSA	02 dias	01/04/2025 a 02/04/2025	30.459/2025

**Art. 2º** Publica-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de abril de 2025.

VILSON CARLOS  
GOMES  
COELHO:56062370753

Assinado digitalmente  
por VILSON CARLOS  
GOMES  
COELHO:56062370753  
Data: 2025.04.15  
13:09:37 -0300

**Vilson Carlos Gomes Coelho**  
**Diretor Presidente - AGERSA**

## CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 437/2025

**INSTITUI A COMENDA IVANIR POTRICK E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a Comenda "**IVANIR POTRICK**", como forma de reconhecimento e homenagem a empresários de outros Estados com mínimo de 10 (dez) anos de atividades empresarial que, por meio de suas atividades, contribuem de maneira relevante para:

I - A geração de empregos;

II - O aumento da renda local;

III - O desenvolvimento socioeconômico sustentável do município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** A Comenda será concedida anualmente, em Sessão solene oficial a ser realizada no mês de novembro, quando se comemora oficialmente no Brasil o Dia do Empresário.

**§1º** A mesa diretora desta casa de leis procederá à indicação do homenageado após ouvir o proponente do projeto.

**§2º** A indicação que trata o parágrafo anterior deverá vir acompanhada de justificativa e dados do homenageado(a) que comprovem a relevância da indicação, o merecimento da concessão da Comenda e o trabalho desenvolvido pelo homenageado(a) em nosso Município.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de abril de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Vereador - Presidente

### PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

GREEN GOLD MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ nº 22.141.144/0001-09, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação (LO nº 117/2020), por meio do processo nº 2696752 e protocolo nº 2652/2016 com validade até 21/07/2025 para a atividade (3.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo. Com endereço na Rod. Cachoeiro x Muqui, S/nº, Km 06, Com. Santa Fé de Baixo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1072025FAT

MAGNIFICO ROCHAS DO BRASIL COMERCIO E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 31.588.853/0002-09, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, a Transferência de Titularidade da Licença de Operação -LO Nº 155/2020, por meio do processo 38609/2019, válida até 18/09/2025, para a atividade de 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Nº 1519, BR 482 – Galpão 01 – Área Rural – Tijuca, CEP: 29320-899, Município da Cachoeiro de Itapemirim – ES, anteriormente pertencente a MAGNIFICO ROCHAS DO BRASIL COMERCIO E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 31.588.853/0001-10.

Protocolo: 1102025FAT

MECÂNICA INDUSTRIAL TURINI LTDA, CNPJ nº 10.962.475/0001-12, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo –SEMURB, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 087/2012, através do protocolo digital nº 22458/2025 e processo nº 22318/2025, para a atividade (5.05) – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), sem pintura por aspersão e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico), exceto jateamento. Localizada na Rua José Vianna de Moraes, nº 29, Bairro Alto Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1062025FAT

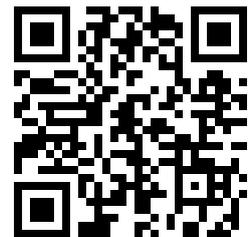
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR